

## **Resolução nº 41/2005**

**“Acrescenta dispositivo que especifica no Regimento Interno da Câmara Municipal de Joanópolis – Resolução nº 12/2000.”**

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** O art. 38 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Joanópolis - Resolução nº 12/2000, passa a contar com o seguinte parágrafo:

*“§ 3º Em sendo conveniente, objetivando o aprimorar a técnica legislativa e a redação de proposições, a Comissão Permanente de Justiça e Redação poderá preparar texto alternativo que, sendo aprovado pelo Plenário, passará a tramitar no lugar da proposição original. É vedada qualquer alteração no mérito da proposição quando do preparo do texto alternativo.”*

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joanópolis, 29 de junho de 2005.

**Benedito Ignácio Giudice**  
**Presidente da Câmara**

### **C E R T I D ã O**

Registrado no livro de Resoluções da Câmara Municipal e publicado na Secretaria em local de costume.

Joanópolis, 29 de junho de 2005.

**Simoni Alessandra de Oliveira Vrena**  
**Secretária da Câmara**